

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Coordenadoria de Segurança do Trabalho da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **JACQUELINE DE SOUZA FREIRE PESQUISA EIRELI EPP**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolver o Plano Estratégico de Comunicação Integrada do Porto do Itaqui com foco na experiência dos seus usuários. Desta forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

“vem através desta solicitar esclarecimento quanto a data/momento, de acordo com os procedimentos e normas internas da EMAP a contratada deverá:

- *Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PPR/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados;*
- *Atender ao disposto na NR 05;*
- *Dimensionar seu SESMT conforme NR 04 do MTE e registrá-lo na SRTE.*
- *Cumprir as Regras de Trânsito do Itaqui.”*

RESPOSTA da EMAP:

Submetido tal questionamento ao conhecimento da Coordenadoria de Segurança do Trabalho da EMAP, esta unidade informou o seguinte:

- Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PPR/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados:

Essa documentação deverá ser apresentada após a reunião de inicial do contrato (*kick-off*) com prazo estabelecido na mesma para a emissão da Ordem de Serviço.

- Atender ao disposto na NR 05:

Documentação referente à constituição da CIPA. No caso que se enquadre a empresa, a entrega da documentação é estabelecida também na reunião inicial.

- Dimensionar seu SESMT conforme NR 04 do MTE e registrá-lo na SRTE:

A obrigação de ter um SESMT, conforme o enquadramento definido na NR04, deverá ser previsto pela contratada na proposta físico-financeira;

- Cumprir as Regras de Trânsito do Itaqui: A empresa deverá se adequar as exigências da portaria que defini as regras de transito na poligonal do porto de Itaqui e está ciente de todas as consequências pelo não cumprimento das regras estabelecidas, está exigências inicia a partir da assinatura do contrato.

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP